



DECRETO N° 088, DE 04 DE JULHO DE 2025.



DECRETO N° 088, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre a convocação da 5ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Petrolina/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no art. 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Petrolina, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover políticas públicas voltadas às mulheres, com vistas à garantia da equidade de gênero e da efetividade dos seus direitos fundamentais;

CONSIDERANDO a importância da participação social para o fortalecimento da democracia e para a construção de propostas que consolidem as políticas públicas voltadas às mulheres no município;

CONSIDERANDO o compromisso do Município de Petrolina com o enfrentamento das desigualdades de gênero, a promoção da autonomia das mulheres e o combate a todas as formas de violência;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional para as Mulheres, instituída pelo Governo Federal, bem como as legislações pertinentes à proteção, promoção e garantia dos direitos das mulheres;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Petrolina, a ser realizada na UNINASSAU-Petrolina, sito à Av. Cardoso de Sá, 950 - Vila Eduardo, Petrolina - PE, 56328-020, no dia 28 de julho de 2025, das 8 às 18 horas, sob a coordenação conjunta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplam a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município de Petrolina/PE.

Assinado por 3 pessoas: DORIANE SECCHI MASCARELO, PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA e SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/3AB6-EFG4-337E-AB45> e informe o código 3AB6-EFG4-337E-AB45





Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas.” e discutirá os seguintes eixos temáticos:

I - Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;

II - Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;

III - Eixo III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;

IV - Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;

V - Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

Art. 3º A 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Petrolina/PE e em sua ausência ou impedimento, pela Secretária de Assistência Social e Combate à Fome.

Art. 4º A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Petrolina/PE expedirá, mediante Portaria/Resolução, o Regimento Interno da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome – SASCF, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Petrolina/PE, garantirá ampla publicidade dos resultados da 5ª Conferência.

Art. 6º As despesas decorrentes da organização e realização da 5ª Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, previstos na Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome – SASCF, conforme dotações orçamentárias vigentes.

Assinado por 3 pessoas: DORIANE SIECCHI MASCARELO, PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA e SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/3A08-EF64-337E-AB45> e informe o código 3A08-EF64-337E-AB45





Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2025.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito de Petrolina

Pedro Eduardo Alencar Granja
Procurador-Geral do Município

Doriane Secchi Mascarello
Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome

Assinado por 3 pessoas: DORIANE SECCHI MASCARELLO, PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA e SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/3A08-EF64-337E-AB45> e informe o código 3A08-EF64-337E-AB45

1



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3AD8-EF64-337E-AB45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DORIANE SECCHI MASCARELO (CPF 004.XXX.XXX-03) em 04/07/2025 15:39:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA (CPF 091.XXX.XXX-32) em 04/07/2025 16:31:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 04/07/2025 16:32:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/3AD8-EF64-337E-AB45>